



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA N.º 199 – SESSÃO SOLENE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às dezessete horas, reuniu-se, em sessão solene, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, **sob a presidência, em exercício, do Exm. Sr. Des. Atapoá da Costa Feliz.**

Estiveram também presentes os Exm.ºs Senhores Juízes: **Des. Julizar Barbosa Trindade** (Membro Substituto), **Nélio Stáble** (Membro Substituto), **Luiz Cláudio Bonassini da Silva**, **Dalton Igor Kita Conrado** (Membro Substituto) e **Danilce Vanessa Arte Ortiz Camy**, Procuradora Regional Eleitoral.

O Desembargador Presidente, dando início a esta sessão solene, informou aos presentes que, no último dia 8, a Senhora Ministra NANCY ANDRIGHI, Corregedora Regional Eleitoral, exarou decisão liminar na Reclamação n.º 69-72.2013.6.00.0000 (Protocolo TSE n.º 2.326/2013), relativamente à alegada violação às normas referentes à eleição para os cargos diretivos deste Tribunal Regional, que foi realizada no último dia 28, sendo que a cópia da decisão foi encaminhada a todos os Senhores Membros e à representante da douta Procuradoria Regional Eleitoral. Da parte dispositiva, extrai-se que foi determinada (a) anulação da eleição ocorrida na sessão do último dia 28 de janeiro, deste Tribunal, que culminou na reeleição do reclamado, Des. Josué de Oliveira; (b) realização de outra eleição, o mais breve possível, de acordo com as regras regimentais, com a exclusão do nome do reclamado para o procedimento de votação para o cargo de presidente. Por força, então, desta decisão e como, nesta data, esta Corte Regional encontra-se composta pelo quórum regimental, procederemos à realização da eleição determinada.

Sendo candidato natural, o Des. Atapoã passou a Presidência para o Des. JULIZAR BARBOSA TRINDADE, Membro Substituto, no exercício da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral ante a ausência justificada (licença médica) do Des. Josué de Oliveira, para conduzir o processo eletivo.

O EXM.º DES. JULIZAR BARBOSA TRINDADE: *Assumo a presidência desta sessão solene para proceder à eleição para os cargos diretivos de Presidente e Vice-Presidente, cujo exercício é cumulativo com o de Corregedor Eleitoral, desta Corte Regional, em observância às normas insculpidas pelos arts. 120, §§ 1.º, inciso I, alínea a, e 2.º, 121, § 2.º, da Constituição Federal e 102 da LOMAN, bem como 19 do Regimento Interno desta Corte. E, de acordo com o que determinado pela decisão liminar já referida, o escrutínio secreto será realizado mediante cédula oficial que conterà apenas o nome do Des. Atapoã, como candidato único ao cargo de presidente.*

Distribuídas as cédulas a todos os membros presentes, pela Secretária da sessão, e procedida à devida apuração, o Presidente, em exercício, anunciou que, conforme votação unânime, a Administração deste Tribunal Regional, para o biênio 2013/2015, será composta pelo Des. ATAPOÃ DA COSTA FELIZ, como Presidente, e pelo Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA, como Vice-Presidente, em exercício cumulativo com o de Corregedor Regional Eleitoral.

A seguir, o Exm.º Desembargador Presidente, em exercício, informou a todos que a posse do Des. Atapoã, no cargo para o qual foi eleito será automática, nesta mesma sessão, e que a do Des. Josué de Oliveira, no cargo de Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, deverá ocorrer oportunamente, quando de seu retorno da licença médica a que está submetido, observando o prazo regimental. Assim, convidou o Des. Atapoã para prestar seu compromisso de posse, nos termos regimentais.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Foi, então, procedida a leitura do termo de **posse e compromisso** conforme os **arts. 9.º e 19, § 5.º, do Regimento Interno desta Corte** – Resolução n.º 170/97, do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ATAPOÃ DA COSTA FELIZ**, Membro Efetivo desta Corte Regional, conforme Termo de Posse n.º 53, como **Presidente** deste Tribunal para o **biênio 2013/2015**, em vista de sua eleição procedida nesta data, nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 19 referido e, ainda, art. 120, § 2.º, da Constituição Federal e conforme a presente ata. Em nome da Corte, o Senhor Presidente em exercício deste Tribunal, nos termos do **art. 10 do Regimento Interno**, recebeu do empossado seu compromisso, nos seguintes termos: *PROMETO DESEMPENHAR BEM E FIELMENTE OS DEVERES DO CARGO EM QUE ESTOU. SENDO EMPOSSADO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AS LEIS*, declarando-o, a seguir, empossado. O presente termo, lido e achado conforme, foi devidamente assinado pelo Procurador Regional Eleitoral e por todos os membros presentes.

O Des. Julizar, declarando empossado o desembargador eleito, declarou que foi com grande satisfação que presidiu esta eleição solene de eleição, desejando ao Des. Atapoã uma gestão profícua e muito sucesso nesta nova missão à frente da Presidência deste Tribunal. A Dr.ª Danilce no mesmo sentido desejou muitas felicidades ao Des. Atapoã, em nome da Procuradoria, augurando-lhe que Deus o abençoe nesta caminhada, o que foi reiterado pelos Drs. Luiz Cláudio Bonassini e Nélcio Stábile.

Recebendo a presidência da sessão, o Des. Atapoã agradeceu aos membros do Tribunal pela votação recebida, registrando que a sua única satisfação, com a ora eleição, é que foi corrigido um equívoco.

Nada mais havendo, o Desembargador Presidente declarou **ENCERRADA A SESSÃO às dezessete horas e vinte minutos**. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por:

Des. ATAPOÃ DA COSTA FELIZ
Presidente

Dr.ª DANILCE VANESSA ARTE ORTIZ CAMY
Procuradora Regional Eleitoral

LETÂNIA FERRAZ DE BRITO COUTINHO
Secretária da Sessão